



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 193/2013-GP

Lido em reunião

06 / 06 / 13

Limeira do Oeste – MG, 23 de maio de 2013.

Prezado Vereador,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao vosso ofício n. 109/2013-V-CM, temos a informar-lhes que com relação lotes objeto das Leis n. 602/11 e 634/12, até o momento não foi possível o cumprimento de tais leis em virtude da falta de outorga da competente escritura ao município.

Para regularização da questão fundiária foi outorgada a escritura e, atualmente encontra-se em fase de registro junto ao Serviço Registral de Imóveis a Comarca.

Sem mais para o momento, colocamos à disposição dos senhores edis, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo César Cortez
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

Protocolado sob n.º <u>074/2013</u>
Em <u>28/05/13</u> , às <u>08</u> h <u>19</u> min.
<i>Helen</i>